



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “LEI Nº 2.681”

**DATA:** 21 de maio de 2019.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Nova Esperança para o exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### LEI:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Nova Esperança, para o exercício de 2019, Lei Orçamentária nº 2.656, de 05 de novembro de 2018, e ainda para o exercício de 2019 altera, valores e ações no projeto de despesas orçamentária, no Plano Plurianual, Lei nº 2.602, de 30 de novembro de 2017, e na LDO, Lei nº 2.638, de 20 de junho de 2018.

**Art. 2º**- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Esperança, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Remanejamento de valores de despesas nas dotações orçamentárias:

#### **Suplementar:**

10.003.08.244.0037.2.136 4.4.90.52.00. Fonte Recursos- 3.1.934 VR. R\$ 20.000,00

10.003.08.243.0035.6.002 4.4.90.52.00. Fonte Recursos- 3.1.934 VR. R\$ 20.000,00

**Art. 3º**- Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, será utilizada a anulação do valor incluído na dotação orçamentária, autorizada na Lei nº 2.656, de 05 de novembro de 2018, conforme abaixo:

#### **Reduzir:**

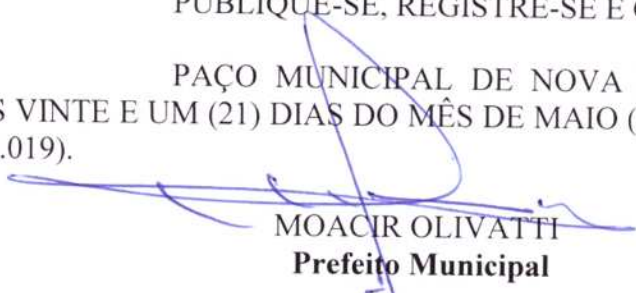
10.003.08.244.0037.2.136 3.3.90.30.00. Fonte Recursos- 3.1.934 VR. R\$ 20.000,00

10.003.08.243.0035.6.002 3.3.90.30.00. Fonte Recursos- 3.1.934 VR. R\$ 20.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2.019).

  
MOACIR OLIVATTI  
Prefeito Municipal